



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO BOM E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campo Bom para executar projeto voltado à reforma, ampliação, adequação e modernização de imóvel de propriedade do Município de Campo Bom, localizado na Av. Emílio Vetter, nº 520, Bairro Genuíno Sampaio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 3.513, do Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Bom-RS, o qual será destinado à implantação do futuro Centro Integrado de Segurança Pública de Campo Bom. A estrutura a ser concebida especificamente para atendimento de demandas operacionais dos órgãos de segurança pública, viabilizando a instalação da 3ª Companhia do 32º Batalhão de Polícia Militar no local, em consonância com as tratativas institucionais mantidas entre o Município e a Brigada Militar.

VALOR: R\$ 2.862.500,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais.).

Forma da transferência: Conforme o cronograma físico-financeiro da obra, após aprovação da execução de cada etapa pela fiscalização do município e pelo gestor do Consepro responsável pelo controle administrativo, nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade proponente, o qual foi devidamente aprovado pelo órgão técnico da administração pública.

Prazo de Execução: 06 meses.

O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 31, “caput” da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigos 1º e 5º, da Lei Municipal nº 5.672, de 09 de junho de 2026, visando firmar parceria com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campo Bom, nos termos do objeto supramencionado.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito deste município.

Campo Bom, 03 de julho de 2026.

Giovani Batista Feltes
Prefeito Municipal





Assinantes



Giovani Batista Feltes

Assinou em 03/07/2026 às 17:42:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Giovani Batista Feltes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QLX-WPJ-M6L-EDV